

LEAVENING PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 166.414.0001-70 - NIRE 35300620810 - ("Companhia")
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Realizada em 22 de abril de 2024

Data, Hora, Local: 22.04.2024, às 14 horas, em 1ª convocação, e em caráter presencial, com local físico de realização do convide na Rua Maravalland Fragata, 212, Fragata, Marliópolis/SP sede do escritório de advocacia denominado "Bium, Gracieri, Granier, Carvalhães & Pohl, Sociedade de Advogados", CNPJ 35.015.737/0001-62, OABSP 31.678 (doravante designado simplesmente "Escritório"). 2. Modalidade de Realização da Assembleia: A Assembleia fora realizada de forma presencial e/ou híbrida, com local físico para participação presencial no Escritório, conforme acima descrito, e com local eletrônico e/ou digital para participação à distância, por meio do sistema eletrônico de videoconferência on-line "Google Meet" - cujos links individuais para acesso remoto e simultâneo e/ou "ao vivo", foram enviados na data da Assembleia aos respectivos e indivíduos endereços eletrônicos de cada um dos acionistas. As deliberações e decisões votadas foram realizadas por meio de voto individual, presencialmente no Escritório, ou à distância e simultaneamente no sistema eletrônico "Google Meet", conforme as determinações do Artigo 121, §1º, Súmula, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). Convocação: O Edital de Convocação desta AGO, datado de 12.04.2024, foi disponibilizado à totalidade dos acionistas através de seus respectivos endereços eletrônicos, havendo todos os acionistas confirmado a presença na Assembleia, pessoalmente ou mediante procurador nomeado para tanto e constituído por instrumento particular de procuração, nos termos do Art. 126 da LSA, dispensada a publicação prévia do edital em virtude da presença de todos os acionistas da Companhia. Mesa: Presidente: Sílvio Luis Granierci Júnior, Secretário: Roger Henrique Silva Zanca - Secretário. Deliberações Aprovadas: I. As contas da Diretoria, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31.12.2023, acompanhadas do Relatório da Administração, publicados eletronicamente na Central de Balanços do SPED, no dia 16.04.2024, na forma do Art. 294, III, da LSA; II. A proposta apresentada pela Diretoria para destinação do resultado do exercício da Companhia, no valor de R\$288.097,17, da seguinte forma: a. O valor de R\$14.404,85, correspondente a 5% do lucro líquido apurado no período, será destinado à constituição de reserva legal; b. O valor referente ao lucro líquido do período ajustado com a redução da reserva legal, no importe de R\$273.692,32, será totalmente destinado a reserva de lucros. III. MANTER como Diretor da Companhia, o Sr. Sílvio Luis Granierci Júnior, brasileiro, casado, advogado, OABSP 408.788, RG 40.835.515-5 SSP/SP, CPF 409.420.788-02, com domicílio profissional em Marliópolis/SP, até a próxima AGO a ser realizada em 2025 - cuja Declaração de Desempedimento consta no Anexo 1 - que aceitou e concordou com sua manutenção/(re)eleição/(re)eleição e assumiu, sem quaisquer ressalvas, o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo por exercer na Companhia; Encerramento: Nada mais. Marília, 22.04.2024. Sílvio Luis Granierci Júnior - Presidente, Roger Henrique Silva Zanca - Secretário. Diretoria: Sílvio Luis Granierci Júnior - Diretor. Acionistas: Rosana Caldeira Marques p.p. Frank Humbert Pohl, Giuliana Marega Marques, Mário Rodrigo de Lima Pinto, Marcelo Martins, Daniel Gustavo Avanço, Flavio Rodrigo Sacciotto, Rafael Augusto Hernandes da Cruz, Matheus Marcius Douglas, Henrique Mascarin. JUCESP nº 211.702/24-6 em 27.05.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Na data de 13 de maio de 2024, às 10h00min, na sede social da True Securitizadora S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Santo Amaro nº 48, 2º andar, conjuntos 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000, na Cidade e Estado de São Paulo, 2. **CONVOCAÇÃO/PRESENÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia ("AGE") pela presença da totalidade de seus acionistas, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Fernando Cesar Brasileiro e secretariados pela Sra. Andrea Gascon. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (a) a distribuição de dividendos aos acionistas; (b) a autorização à administração da Companhia para tomar todas as providências e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima e a ratificação dos atos já realizados. 5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a AGE, após examinarem e discutirem as matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, os acionistas da Companhia aprovaram o seguinte: **a. Distribuição de dividendos.** Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, a distribuição de dividendos aos acionistas no valor de R\$ 901.000,00 (novecentos e um mil reais), com base na reversão de parte da reserva de investimentos (reserva de lucros), que serão pagos em até 10 dias contados desta aprovação. **b.** Os acionistas autorizaram a Administração da Companhia a tomar todas as providências e praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações acima. **6. PUBLICAÇÃO DA ATA:** Foi aprovada, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas da Companhia, nos termos do art. 130, §2º, da LSA. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, lavrada na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA, e sequencialmente assinada. **8. ACIONISTAS PRESENTES:** Presentes a totalidade dos acionistas da Companhia: (i) **True One Participações S.A.** e (ii) **Cadência Participações Ltda.**, ambas representadas pelo Sr. Fernando Cesar Brasileiro, São Paulo, 13 de maio de 2024. Mesa: **Fernando Cesar Brasileiro** - Presidente da Mesa, **Andrea Gascon** - Secretária. **Acionistas Presentes: TRUE ONE PARTICIPAÇÕES S.A.** - p. Fernando Cesar Brasileiro, **CADÊNCIA PARTICIPAÇÕES LTDA.** - p. Fernando Cesar Brasileiro. JUCESP nº 212.520/24-6 em 28.05.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

HARMONIKOS32 PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 11.429.456/0001-98
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em Reunião dos Sócios a realizarem aos dezesseite dias do mês de junho do ano de 2024, às 13h00, na Alameda França, 1277, apto 51, parte A, Jardim Paulista, CEP 01422-005, a fim de deliberar sobre: I. Tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre os Balanços Patrimoniais e o de Resultado Econômico dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2022 e 31/12/2023; II. Ratificar a distribuição de lucros entre os sócios efetuado durante os exercícios sociais de 31/12/2022 e 31/12/2023; III. Ratificar todos os atos de Administração realizados em nome da Sociedade em 2022 e 2023; IV. Ratificar o regime tributário adotado pela Sociedade; V. Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo (SP), 05 de junho de 2024.
Isabel Cruz Antunes Rupaud, Eduardo Martins de Mello

AMICABILIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 11.429.476/0001-69
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em Reunião dos Sócios a realizarem aos dezesseite dias do mês de junho do ano de 2024, às 10h00, na Alameda França, 1277, apto 51, parte A, Jardim Paulista, CEP 01422-005, a fim de deliberar sobre: I. Tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre os Balanços Patrimoniais e o de Resultado Econômico dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2022 e 31/12/2023; II. Ratificar a distribuição de lucros entre os sócios efetuado durante os exercícios sociais de 31/12/2022 e 31/12/2023; III. Ratificar todos os atos de Administração realizados em nome da Sociedade em 2022 e 2023; IV. Ratificar o regime tributário adotado pela Sociedade; V. Outros assuntos de interesse da Sociedade. São Paulo (SP), 05 de junho de 2024.
Isabel Cruz Antunes Rupaud, Eduardo Martins de Mello

OMEGA GERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 35.300.613.09-1
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

Data, Hora e Local: 25/04/24 às 17 horas, por meio de conferência telefônica. Convocação e Presença: Dispensada, em razão de estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Mesa: Sra. Anderson Stajin - Presidente e Sr. Alexandre Tado Amoroso Suguita - Secretário. Deliberações: 1. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as contas dos diretores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos relatórios dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/23; e 2. Aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a proposta, a ser submetida à deliberação da assembleia geral, de destinação do lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. 13. Aprovar a reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com mandato unificado até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a realização da assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício de 2024: (i) Thiago Trindade Linhares, para o cargo de Diretor Presidente e de Operações; e (ii) Andrea Stajin, para o cargo de Diretor de Relação com Investidores e Financeira. 13. O. Os diretores ora eleitos declaram, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, lícitas, ou a propriedade, e a posse do cargo mediante assessoria do termo de posse lavrados no Livro de Registro das Atas de Reuniões da Diretoria, arquivado na sede da Companhia, na forma da legislação aplicável. 14. Apreciação e deliberação dos atos da diretoria. 15. Apreciação e deliberação da Sra. Andrea Stajin, para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e a eleição do Sr. Alexandre Tado Amoroso Suguita, para ocupar o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração. Encerramento. Nada mais. São Paulo, 25 de abril de 2024. Esta ata está em sua versão resumida e não deve ser considerada isoladamente para a tomada de decisão, sua versão na íntegra encontra-se disponível nos websites: https://n1.srna.co/ e https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007743-68.2023.0.0.014.0001-0 Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL OLIVEIRA LEME DE CARVALHO, FAZ SABER ao(a) JOSIVAN SANTOS DO ROSÁRIO, Brasileiro, CPF 306.201.948-47, com endereço à Rua de Gaveia, 760, Vila Maria, CEP 02121-020, São Paulo - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por AZUL Companhia de Seguros Gerais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$39.962,41 (mar 23), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Sendo o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 19 de setembro de 2023. R-08611306

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 4010512-10.0103.8.26.0054.001 Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). DANIEL OLIVEIRA LEME DE CARVALHO, FAZ SABER ao(a) JOSIVAN SANTOS DO ROSÁRIO, Brasileiro, CPF 306.201.948-47, com endereço à Rua de Gaveia, 760, Vila Maria, CEP 02121-020, São Paulo - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por AZUL Companhia de Seguros Gerais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$39.962,41 (mar 23), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Sendo o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santa André, aos 20 de julho de 2023. R-08611306

Processo nº 1070546-25.2021.8.26.0100 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - DIREITO CIVIL Exequente: Associação dos Lojistas do Polo Moda Shopping da Ponta Inteira Executado: Textil Karla Indústria e Comércio Ltda. FAZ SABER a todos os interessados que o presente edital, para a realização do ato de entrega de bens, tem por objeto a citação de credores às fls. 349/351, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Textil Karla Indústria e Comércio Ltda. Soneia Eck e Nam Won Song Chung, domiciliado em local incerto e não sabido, que se foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por Associação dos Lojistas do Polo Moda Shopping da Ponta Inteira. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente sua impugnação, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Sendo o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaguarapuá, aos 27 de maio de 2024. R-08611306

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0005071-37.2024.8.26.0003 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Michelle Fabiola Ditter Pupulin, na forma da Lei, etc. Faz Saber ao(a) Inspeção Insônium Engenharia Administração Comércio E Serviços LTDA EIRELI, CNPJ. 26.254.400/0001-17, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Janice Jose Zecchetto Feijar. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua intimação por Edital, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 28.031,87, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Sendo o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de maio de 2024. R-08611306

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009391-36.2023.8.26.0242 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Igarapava, Estado de São Paulo, Dr(a). JOAQUIM AUGUSTO SIMOES FREITAS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(a) ARIANE GUSTAVO THEIXEIRA, CPF 40999891863, e JONATHAN RIBEIRO NERES, brasileiro, casado, residente em Avenida das Nações Unidas, s/nº, Jd. Vila Rica, CEP 14790-000, Bauritzil - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de) Cartão de Crédito Credicard, alegando em síntese: Nesse contexto, a Requerente disponibilizou ao(a) Requerido(a) o contrato de crédito (contrato nº 756318659384) e este(a) o, por sua vez o utilizou sem o devido pagamento (títulos anexos), restando um saldo devido em 18/05/2023 de R\$ 11.153,48 (onze mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). Além do cartão de crédito, ao(a) Requerido(a) contraiu com a requerente o limite de Conta Garantida e utilizou do Adiantamento ao depositante, na conta corrente nº 367.543-2, para o pagamento de despesas pessoais, tratando-se de limite para saques e/ou débitos em conta corrente sem a devida disponibilização de recursos, com incidência de encargos de normalidade e em caso de inadimplência soma-se os juros de mora, com a condenação do(a) Requerido(a) ao pagamento do valor de R\$ 18.618,89 (dezois mil, oitocentos e dezotois reais e oitenta e nove centavos), acrescido de juros moratórios, correção monetária, despesas judiciais e honorários Advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Sendo o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Igarapava, aos 27 de maio de 2024. R-08611306

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 0015842-17.2023.8.26.0001 (O/A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Fabiano Barbosa Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao(a) ARIANE GUSTAVO THEIXEIRA, CPF 40999891863, e JONATHAN RIBEIRO NERES, brasileiro, casado, residente em Avenida das Nações Unidas, s/nº, Jd. Vila Rica, CEP 14790-000, Bauritzil - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de) Cartão de Crédito Credicard, alegando em síntese: Nesse contexto, a Requerente disponibilizou ao(a) Requerido(a) o contrato de crédito (contrato nº 756318659384) e este(a) o, por sua vez o utilizou sem o devido pagamento (títulos anexos), restando um saldo devido em 18/05/2023 de R\$ 11.153,48 (onze mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos). Além do cartão de crédito, ao(a) Requerido(a) contraiu com a requerente o limite de Conta Garantida e utilizou do Adiantamento ao depositante, na conta corrente nº 367.543-2, para o pagamento de despesas pessoais, tratando-se de limite para saques e/ou débitos em conta corrente sem a devida disponibilização de recursos, com incidência de encargos de normalidade e em caso de inadimplência soma-se os juros de mora, com a condenação do(a) Requerido(a) ao pagamento do valor de R\$ 18.618,89 (dezois mil, oitocentos e dezotois reais e oitenta e nove centavos), acrescido de juros moratórios, correção monetária, despesas judiciais e honorários Advocatícios. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Sendo o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Igarapava, aos 27 de maio de 2024. R-08611306

DELTA 5 I ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 29.296.171/0001-91 - NIRE 31.300.119.23-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2024

Data, Hora e Local: 01/02/23, às 13h, na sede social da Delta 5 I Energia S.A. Convocação: Dispensada por estar presente a totalidade dos acionistas da Companhia. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Stajin e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. Deliberações: Sem quaisquer ressalvas ou restrições: 1. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia localizada no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4º Andar, parte, Barro Preto, CEP 30.190-130, para a cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Evlira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjunto 123 e 124, Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. 12. Aprovar a alteração, em razão do constante no item 6.1 acima, do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 2º A Companhia tem sua sede e fora na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Evlira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjunto 123 e 124, Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, podendo, a critério e por deliberação da diretoria executiva, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior." 13. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo 1 à presente ata. 14. Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. Encerramento: Nada mais. Belo Horizonte, 01º de fevereiro de 2023. Esta ata está em sua versão resumida e não deve ser considerada isoladamente para a tomada de decisão, sua versão na íntegra encontra-se disponível nos websites: https://n1.srna.co/ e https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/.

DELTA 3 III ENERGIA S.A.

CNPJ nº 23.598.847/0001-15 - NIRE 31.300.113.05-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

Data, Hora e Local: 28/04/23, às 09h30h, na sede social da Delta 3 III Energia S.A. Convocação e Publicações Legais: Dispensada, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social e tendo sido devidamente publicadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/22, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Mesa: Sra. Andrea Stajin - Presidente e Sr. Thiago Trindade Linhares - Secretário. Deliberações: Sem quaisquer ressalvas ou restrições: (A) Assembleia Geral Ordinária: 11. Sumário. Aprovar, integralmente, a lavratura da ata da forma de sumário contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei nº 12.126 e 12. Exame e Aprovação das Demonstrações Financeiras. Aprovar, integralmente, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31/12/22, sendo assim ratificadas e convalidadas todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras. 13. Destinação do Resultado da Companhia. Aprovar a proposta de administração para a destinação do lucro líquido da Companhia relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 7.190.931,43, que terá a seguinte destinação: (a) O montante de R\$ 356.546,57, correspondente a 5,00% do lucro líquido do exercício, será destinado à formação da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; (b) O montante de R\$ 1.693.596,22, equivalente a 25,00% do lucro líquido ajustado, será distribuído à título de dividendo mínimo obrigatório, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.; e (c) o restante, no montante de R\$ 5.080.788,64, será pago a título de dividendos adicionais, condicionado a autorização de credores, caso aplicável. 14. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, com mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/23, que poderá se estender até a posse de seu sucessor, nos termos do artigo 150, §4º, da LSA, para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, a reeleição dos seguintes membros: (i) Andrea Stajin, para ocupar o cargo de Diretora Financeira; e (ii) Thiago Trindade Linhares, para ocupar o cargo de Diretor Presidente. (a) Os Diretores ora eleitos tomaram posse nos respectivos cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, arquivados na sede da Companhia e lavrados no Livro de Registro das Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei, e acataram os cargos para os quais foram eleitos, declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, lícitas ou a propriedade. 14.1 Estabelecer que os Diretores da Companhia não receberão remuneração até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social a ser encerrar em 31/12/23. (B) Assembleia Geral Extraordinária: 15. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia localizada no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4º Andar, Sala 406, Parte, Barro Preto, CEP 30.190-130, para a cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Evlira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjunto 123 e 124, Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. 15.1 Aprovar a alteração, em razão do constante no item 6.1 acima, do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 2º A Companhia tem sua sede e fora na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Evlira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjunto 123 e 124, Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, podendo, a critério e por deliberação da diretoria executiva, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior." 16. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo 1 à presente ata. 17. Ratificar o jornal "Gazeta de São Paulo" para as publicações legais da Companhia, jornal de grande circulação editado em São Paulo e com certificação digital de autenticidade dos documentos mantidos em página própria e emitida por autoridade certificadora no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil). 18. Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. Encerramento: Nada mais. Belo Horizonte/MG, 28 de abril de 2023. Esta ata está em sua versão resumida e não deve ser considerada isoladamente para a tomada de decisão, sua versão na íntegra encontra-se disponível nos websites: https://n1.srna.co/ e https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/.

INDAÍ GRANDE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 10.400.065/0001-88 - NIRE 31.300.02762-7
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Data, Hora e Local: 01/02/23, às 17h45, na sede social da Indaí Grande Energia S.A. Convocação: Dispensada por estar presente o único acionista titular de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia. Mesa: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Stajin e secretariados pelo Sr. Thiago Trindade Linhares. Deliberações: Sem quaisquer ressalvas ou restrições: 1.1. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia localizada no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Avenida Barbacena, 472, 4º Andar, parte, Barro Preto, CEP 30.190-130, para a cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Evlira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjunto 123 e 124, Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040. 1.2. Aprovar a alteração, em razão do constante no item 6.1 acima, do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 2º A Companhia tem sua sede e fora na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Evlira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjunto 123 e 124, Parte, Vila Olímpia, CEP 04.552-040, podendo, a critério e por deliberação da diretoria executiva, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior." 1.3. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 1.000.000,00 passando dos atuais R\$ 34.000.000,00 para R\$ 35.000.000,00, por meio da emissão total pela Companhia de 1.000.000,00 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão total de R\$ 1,00 por ação ordinária emitida, subscritas e integralizadas, conforme Boletim de Subscrição (Anexo I) arquivado na sede da Companhia ("Aumento de Capital"). 1.3.1. As novas ações ora emitidas pela Companhia são neste ato integralmente subscritas e integralizadas, mediante a capitalização dos recursos transferidos à Companhia, no âmbito de Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), no valor de 1.000.000,00. 1.4. Aprovar a alteração do Artigo 4º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 4º O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 35.000.000,00, dividido em 799.310,42 de ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal." 1.5. Aprovar reforme e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do Anexo I à presente ata. 1.6. Autorizar a diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações previstas acima. Encerramento: Nada mais. Belo Horizonte, 1º de fevereiro de 2023. Esta ata está em sua versão resumida e não deve ser considerada isoladamente para a tomada de decisão, sua versão na íntegra encontra-se disponível nos websites: https://n1.srna.co/ e https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/.

SERENA GERAÇÃO S.A.

CNPJ nº 09.149.503/0001-06 - NIRE 35.300.613.09-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024

Data, Hora e Local: 25/04/24 às 17:00 horas, na sede da Serena Geração S.A. Convocação e Presença. Dispensada, por estar presente a única acionista da Companhia, Serena Geração S.A., conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presenças dos Acionistas. Mesa: Sra. Andrea Stajin - Presidente e Sr. Alexandre Tado Amoroso Suguita - Secretário. Deliberações: Inicializados os trabalhos, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a assembleia geral da Companhia, por unanimidade de votos, representando a totalidade do capital social, e sem quaisquer reservas ou ressalvas, deliberou: 1.1. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos relatórios dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/23. 1.2. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, as contas dos administradores, o relatório da administração. 1.3. Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31/12/23, no montante de R\$ 203.021.706,56, conforme segue: (i) R\$ 10.151.085,33, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, destinado à conta de reserva legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; (ii) R\$ 48.217.655,31, correspondente a 25% do lucro líquido do exercício, destinado à distribuição aos acionistas como dividendos obrigatórios; e (iii) R\$ 152.540.570,92 será destinado à conta de reserva de lucros a realizar, nos termos do art. 202, I da Lei das S.A. 1.4. Aprovar, por unanimidade, a eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão unificado até a realização da assembleia geral ordinária que aprovar as contas do exercício de 2025: (i) Andrea Stajin, para ocupar o cargo de Membro Eletivo do Conselho de Administração; (ii) Alexandre Tado Amoroso Suguita, para ocupar o cargo de Membro Eletivo do Conselho de Administração; e (iii) Gustavo Barros Mattos. 1.4.1. Os Conselheiros ora eleitos tomam posse nos respectivos cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, arquivados na sede da Companhia e lavrados no Livro de Registro das Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, na forma da legislação aplicável. Os Conselheiros acataram os cargos para os quais foram eleitos e declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a lícita pública ou a propriedade. 1.5. Aprovar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2024 no montante de até R\$ 7620.865,69, cabendo ao Conselho de Administração distribuir a remuneração entre os órgãos e repartições as parcelas fixa e variável, dentro do limite aprovado, nos termos do parágrafo único do art. 28 do Estatuto Social da Companhia; e 1.6. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. Encerramento. Nada mais. São Paulo, 25 de abril de 2024. Esta ata está em sua versão resumida e não deve ser considerada isoladamente para a tomada de decisão, sua versão na íntegra encontra-se disponível nos websites: https://n1.srna.co/ e https://publicidadelegal.gazetasp.com.br/.

SERENA ENERGIA S.A.

CNPJ nº 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851
ATA DA REALIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 2024

Data, Horário e Local: 31/05/24, às 9h00min, na sede social da Serena Energia S.A. Convocação e Presença: Dispensadas, em